

**PROJETO CORRE EM CENA: SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DOIS GRUPOS E/OU
COLETIVOS DO TERRITÓRIO DO GRANDE BOM JARDIM PARA REGISTRO
AUDIOVISUAL**

APRESENTAÇÃO

O Centro Cultural do Bom Jardim - CCBJ, localizado na rua Três Corações, 400 - Bom Jardim, equipamento da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), gerido pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o presente processo seletivo simplificado, regulamentando a seleção de **2 (dois) grupos e/ou coletivos artístico/cultural do território do Grande Bom Jardim, a serem agraciados com registro audiovisual**, produção essa a ser realizada entre os meses de novembro a dezembro de 2022 .

2. DO OBJETO

2.1. Esta Seleção Simplificada tem como objetivo selecionar **2 (dois) grupos e/ou coletivos do território do Grande Bom Jardim para a realização de um registro audiovisual (cada)**, a ser produzido entre os meses de novembro a dezembro de 2022. As gravações ocorrerão em formato presencial e/ou virtual, junto a coletivos e/ou grupos residentes e/ou com atuação, nos bairros do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim) e adjacências. O CCBJ reitera seu papel no **processo de difusão de atividades artísticas como instrumento de formação na perspectiva de aproximar e construir a relação com o público para além do consumo**, promovendo a vinculação social, integração, estímulo e reflexão. É de interesse do CCBJ valorizar a arte e a cultura do território, ao entorno do equipamento, por meio da realização audiovisual dessas duas produções de conteúdos dos grupos escolhidos neste processo seletivo simplificado. Os registros audiovisuais contemplarão a necessidade do CCBJ em valorizar a memória das representações simbólicas e culturais do território, por meio da realização e divulgação dos vídeos especiais a serem lançados na Mostra das Artes 2022, nos canais oficiais do CCBJ, Secult e IDM e demais parceiros comunicacionais e eventos em que o CCBJ achar estratégico exibir.

2.2. Constitui objeto deste processo simplificado a seleção de **2 (dois) grupos, artistas e/ou coletivos** do território do Grande Bom Jardim, das mais diversas linguagens, com disponibilidade para participarem das gravações durante o período de **novembro e dezembro de 2022**.

2.3 O processo simplificado tem como objetivo movimentar a criação e a difusão da economia local, incentivando a sustentabilidade do fazer artístico através de iniciativas que contemplem os artistas, grupos, coletivos e companhias.

3. DAS ESPECIFICIDADES DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS CONTEMPLADAS PELA PROGRAMAÇÃO

3.1 No que diz respeito às linguagens artísticas, poderão ser inscritas propostas enquadradas em quaisquer linguagens de dança, música, teatro, cultura e infância, literatura (jardim literário e contação de história), audiovisual (cineclube), artes visuais, cultura popular, circo, humor e artes integradas. Considerando todas as vertentes e possibilidades estéticas de cada linguagem.

4. DO INCENTIVO

4.1 Os grupos selecionados nesta chamada simplificada receberão suporte necessário para que as gravações desse material aconteçam da melhor forma possível e, ao final, receberão uma produção em alta qualidade para memória e divulgação de seu trabalho e portfólio, que será exibido pelo CCBJ e pelo grupo escolhido, nos espaços que for estratégico para a ampliação e conhecimento dos grupos do território.

4.3 O CCBJ **NÃO SE RESPONSABILIZA** por atender eventuais demandas técnicas das propostas selecionadas que não sejam **previamente acordadas** com a equipe que irá realizar a captação e edição das imagens.

4.4 O CCBJ não dispõe de ajuda de custo para o grupo escolhido para essa finalidade. O benefício do grupo escolhido é ter um registro audiovisual de alta qualidade, realizado pelo CCBJ.

4.5 Além deste benefício, a chamada prevê também outras contrapartidas do CCBJ para com o grupo selecionado, como **promover uma ação exclusiva de exibição das produções audiovisuais na programação no CCBJ, incentivando a difusão, fruição e divulgação dos conteúdos, inclusive o incentivo da divulgação no** Instituto Dragão do Mar, na Secretaria da Cultura do Estado Ceará, entre outras órgãos das redes e instituições parceiras.

4.6 O CCBJ se compromete em realizar um serviço de assessoria de imprensa para veiculação dos produtos audiovisuais, assim como do grupo e/ou coletivo, projetando-os na cena da imprensa cearense.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Os registros audiovisuais serão compostos por meio da seleção dos coletivos e/ou grupos do território do Grande Bom Jardim, nas mais diversas linguagens. Os grupos e coletivos selecionados, serão convocados para uma reunião de alinhamento de roteiro e cronograma de gravação e edição, para identificar a disponibilidade e assim efetivar a parceria.

5.2. Poderão se inscrever coletivos e grupos residentes e/ou com atuação no território do Grande Bom Jardim, nos bairros do Grande Bom Jardim (Siqueira, Canindezinho, Granja Lisboa, Granja Portugal, Bom Jardim)

5.5. Não será permitida a comercialização desse material, tendo em vista que as atividades do CCBJ são exclusivamente gratuitas. Assim como será repassado ao grupo, apenas o material finalizado, editado e exibido, com as réguas de logos e devidas marcas e orientações técnicas do manual de identidade visual da Secult e da Casa Civil e com as aplicações da janela para Libras. Não é permitido o repasse ao grupo do material bruto gravado.

6. INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de **04 a 10 de Novembro de 2022** por meio do formulário Google Forms. Todos os anexos estão disponíveis ao final dessa minuta.

6.5. Dúvidas sobre o edital serão sanadas pelo e-mail producao.ccbj@idm.org.br.

6.6. As proponentes poderão fazer sua inscrição diretamente no formulário acessando o link:

<https://docs.google.com/forms/d/1f1ojzln6oltXkgAEmogpeYTwzGQVbaprRY-vEVXYIQA/prefill>

6.7. Para melhor desempenho no momento da inscrição via Internet, recomenda-se a utilização dos navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (<https://www.youtube.com>) ou Vimeo (<https://vimeo.com>).

6.8. Todas as informações necessárias estão discriminadas nas fichas de inscrição virtuais, sendo necessário o anexo de arquivos (upload) de parte do material e o direcionamento, através de links (endereços de páginas na Internet) para vídeo, áudio e demais materiais apresentados pela proponente.

6.9. Arquivos anexados superiores a **10 MB** deverão ser submetidos por meio de pastas compartilhadas "em nuvem" (serviços Google Drive, OneDrive, DropBox ou similares), informando-se link e senha de acesso, se necessário, no campo adequado. Observar se

o link está aberto ao público. Os links fechados serão desconsiderados pela banca selecionadores. Poderão ser apresentadas também páginas de plataformas de compartilhamento de imagem (Flickr, Instagram, Tumblr ou similares), vídeo (Youtube, Vimeo ou similares), áudio (Soundcloud ou similares) e demais formatos.

6.10. É de responsabilidade da proponente verificar que o acesso às pastas compartilhadas seja permitido durante o período de curadoria, sob pena de desclassificação caso o conteúdo não esteja acessível para apreciação dos avaliadores. Não serão aceitos links de armazenamento temporário (como Wetransfer, Sendspace e similares).

6.11. O CCBJ não se responsabilizará por congestionamento do sistema, site fora do ar ou qualquer fato superveniente que impossibilite a inscrição até às 23h e 59min do dia 10 de Novembro de 2022.

6.12. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados nesta minuta. Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho, que se constituem como propostas NÃO enviadas.

6.13. As inscrições serão realizadas no período de 04 a 10 de novembro de 2022, e o resultado será divulgado no site ccbj.org.br e nas redes sociais do Centro Cultural Bom Jardim.

6.14 O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ não se responsabiliza por inscrições incompletas ou que não foram concluídas por razões de eventuais problemas técnicos.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A presente chamada é de fase única, que avaliará os projetos com base nos critérios e méritos artísticos.

7.2. A autonomia da curadoria artística quanto ao mérito é plena, não cabendo recurso no mérito artístico, observado os preceitos da impessoalidade, moralidade e transparência. A seleção é baseada nos critérios estabelecidos em chamada simplificada.

7.4. O processo de escolha dos grupos se dará através de uma curadoria artística formada por 02 profissionais da cultura e comunicação do CCBJ e por membros do coletivo de audiovisual que produzirá os registros.

7.5. A curadoria definirá até 03 (três) propostas artísticas suplentes.

7.6. No caso de eventuais desistências ou impedimentos das propostas selecionadas, serão convocados aqueles classificados como suplentes, seguindo a ordem de pontuação decrescente.

7.7. No caso de não preenchimento do total de vagas ofertadas ou desistência, o CCBJ se reserva o direito de contemplar outras propostas aqui não listadas.

7.8. A Curadoria Artística é soberana em seus pareceres e terá como função exclusiva, nesta Chamada Simplificada, examinar, pontuar, realizar a somatória e resultado final, de acordo com o conteúdo das propostas e os critérios aqui estabelecidos.

8. DOS CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

8.1. A Curadoria Artística pontuará as propostas apresentadas seguindo os critérios:

CRITÉRIOS		Peso	Pontuação máxima
1	Singularidade da proposta, grau de criatividade e de experimentação estética do conteúdo artístico.	1	5
2	Contribuição e abrangência da proposta no fortalecimento de direitos culturais no âmbito dos direitos humanos, da diversidade, transversalidade de linguagens artísticas e do acesso e inclusão cultural e artística;	1	5
3	Autoralidade, diversidade estética e qualidade artística da proposta enviada.	1	5
4	Importância da realização no contexto local	2	10
5	Grupo com maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim	2	10
Total			35

8.2 A pontuação máxima de cada proposta será a somatória de 35 (trinta e cinco) pontos.

8.3. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

a) Grupo com maior número de integrantes residentes no território do Grande Bom Jardim

b) maior nota no critério importância da realização no contexto local.

c) maior nota na qualidade artística;

9. DA DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA

9.1. O resultado será publicado, conforme o cronograma abaixo, no site: <https://ccbj.org.br/>, onde constará o nome do grupo/coletivo e da proposta artística aprovada.

CRONOGRAMA	
Inscrições	04 a 10 de Novembro
Avaliação Técnica	11 e 12 de Novembro
Resultado Final	14 de Novembro
Reunião de alinhamento de roteiro e cronograma	16 de Novembro

9.2. O CCBJ fará ampla divulgação do resultado das etapas de seleção no site do CCBJ: <https://ccbj.org.br/> e redes sociais.

9.3. Após a seleção, caso o(a) proponente selecionado(a) não deseje mais se apresentar, deverá comunicá-lo por e-mail.

11. DA OBRIGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS

11.1. Todas as propostas selecionadas assinarão um termo de parceria com o CCBJ e termo de imagem.

11.2. Os grupos e coletivos participantes cedem sua imagem para efeitos de divulgação dos registros e se colocam à disposição para participar de compromissos de imprensa e outras atividades de divulgação das produções audiovisuais desenvolvidas, agendados pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ, **sendo vedado exigir cachê ou qualquer outra modalidade de pagamento por estas atividades.**

11.3. A parceria com o CCBJ através deste processo deve ser citada em todas entrevistas ou notas concedidas para a imprensa e terceiros.

11.6. Todo produto criativo gerado por projetos contemplados nesta seleção simplificada deverá ser disponibilizado para a plataforma virtual do Centro Cultural Bom Jardim – CCBJ, Instituto Dragão do Mar – IDM e Secretaria de Cultura do Estado do Ceará.

11.7 Os Artistas/ Grupos e ou coletivo participantes autorizam a exibição e distribuição dos conteúdos digitais utilizados nesta ação, por prazo indeterminado, sem

exclusividade e sem fins lucrativos, para a instituição e para o grupo selecionado, projetos aprovados nesta minuta, por meio das plataformas de.

11.8. Os trabalhos selecionados deverão ter disponibilidade nas datas propostas pela produção do Centro Cultural Bom Jardim para participação de bate-papos sobre os produtos gerados, propostas de entrevistas à imprensa e disponibilidade para consultas da equipe de Comunicação do CCBJ para realização de outros conteúdos de divulgação nos canais oficiais.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ se reserva no direito de selecionar outros grupos ou artistas não inscritos(as) neste processo simplificado, caso se esgotem todos os projetos suplentes e aprovados.

12.2. O proponente deverá se certificar na colaboração para que a sua produção audiovisual seja plenamente realizável entre o período de novembro a dezembro de 2022.

12.3. Dúvidas acerca do conteúdo deste processo poderão ser obtidos através do e-mail: producao.ccbj@idm.org.br

12.4. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pelo Centro Cultural Bom Jardim - CCBJ.

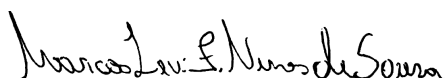
12.5. A inscrição das propostas importará no conhecimento das presentes instruções e na pronta aceitação das condições estabelecidas nesta minuta e em seus anexos

Fortaleza - CE, 04 de novembro de 2022.

Rachel de Sousa Gadelha

Diretora Presidenta

Instituto Dragão do Mar



Levi Nunes

Gerente Executivo do CCBJ

Lista de Anexos

Anexo I- Declaração de Residência

Anexo II - Termo de Autorização de Exibição, veiculação e divulgação de Obra(s) Audiovisual (ais).

Anexo III - Autorizações para menores de 18

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu ___(nome do representante que está no comprovante de residência) _____, portador(a) do RG _____, expedido em ___/___/___ pelo SSPD-CE, inscrito (a) no CPF sob N° _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que _____(nome do proponente) _____, portador(a) do RG _____ SSP-CE e CPF _____, é residente e domiciliado na Rua _____, n° _____, Bairro _____, Cep _____, na cidade de _____, Estado _____, conforme cópia de comprovante em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 229 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 229 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa do que deveria ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

(Cidade) _____ de _____ de _____.

(Assinatura do titular do endereço)

Nome
CPF

Incluir abaixo o comprovante de endereço declarado.

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO, VEICULAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE OBRA(S) AUDIOVISUAL (AIS).

Pelo presente instrumento, _____, portador(a) de RG nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, doravante denominado AUTORIZANTE, residente à _____, DECLARA que é a(o) legítima(o) titular dos direitos autorais morais e patrimoniais da(s) Obra(s) Audiovisual(ais) _____(nome do coletivo ou grupo), abaixo descrita(s) e doravante denominada OBRA(S), e AUTORIZA o Instituto Dragão do Mar - IDM, o equipamento Centro Cultural Bom Jardim, por meio da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, doravante denominadas AUTORIZADAS, a realizarem a exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S) por meio de plataformas virtuais ou outros mecanismos de exibição/veiculação/divulgação, para composição da programação cultural das AUTORIZADAS, em território nacional e estrangeiro, pelo prazo de até 1 ano, contados da primeira exibição realizada pelas AUTORIZADAS.

Por meio desta AUTORIZAÇÃO, a(o) AUTORIZANTE permite que a(s) OBRA(S) componha(m) a programação do Canal de Youtube do Centro Cultural Bom Jardim, em data e horário de exibição a serem definidos pelo próprio veículo, visando o acesso e difusão da cultura e o acesso a conteúdos audiovisuais locais.

A AUTORIZANTE declara estar legalmente autorizada a licenciar os direitos de exibição, veiculação e divulgação das OBRA(S), assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre esse fato, inclusive em possíveis ações judiciais ou administrativas, responsabilizando-se por quaisquer reclamações de terceiros relativas à titularidade dos direitos autorais morais e/ou patrimoniais da(s) OBRA(S), direitos conexos, sincronização musical, pagamento ao ECAD, direito de imagem e voz porventura decorrentes da(s) OBRA(S) objeto desta Autorização, isentando e excluindo as AUTORIZADAS de qualquer responsabilização sobre tal fato.

Fica vedado às AUTORIZADAS a cessão, onerosa ou gratuita, no todo ou em parte, da OBRA, bem como quaisquer práticas econômicas e/ou comerciais da OBRA.

Fortaleza, ____ de _____ de _____

Assinatura da(o) AUTORIZANTE

Anexo III: AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS

Na qualidade de responsável legal da menor abaixo qualificada, matriculada no estabelecimento educacional, autorizo a participação do(a) menor, na condição de artista, na produção audiovisual a ser realizada através do projeto Corre em Cena realizada em ambiente presencial e digital a ser exibido nas plataformas e mídias digitais, referente à Programação virtual e presencial do CCBJ, IDM e Secult, com classificação indicativa livre, que tem como representante legal a sua genitora.

Autorizo a participação do(a) menor em produção audiovisual, em atividades de cunho recreativo, educacional e cultural, me comprometendo com o respeito às diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do Adolescente, zelando pela total integridade física e psicológica do(a) menor, não expondo a trabalho noturno (após as 21h), degradante, insalubre ou ao trabalho exaustivo que comprometa sua rotina escolar ou seu pleno desenvolvimento, bem como observado a vestimenta digna e o teor das composições, vedada o uso de palavras de baixo calão ou de apologia ao sexo ou à qualquer forma de violência.

Autorizo, também, a título gratuito, definitivo, universal, total e irrevogável, o INSTITUTO DRAGÃO DO MAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 02.455.125/0001-31, doravante denominado AUTORIZADO, por si ou por terceiros, a captar, fixar, reproduzir e utilizar a imagem, voz e interpretação artística do(a) menor, doravante denominado MATERIAL para fins institucionais, por tempo indeterminado para divulgação do PROJETO e das ações realizadas pelo MENOR, em meio físico ou digital, fotográfico ou audiovisual, e nos relatórios de prestação de contas exigidos pelos patrocinadores/apoiadores e/ou pelo Poder Público, no território nacional e internacional, sem receber qualquer contraprestação. Declaro, ainda, que possua todas as autorizações necessárias para execução pública das obras musicais interpretadas, isentando o AUTORIZADO de qualquer responsabilidade sobre tal fato.

RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo do(a) Responsável Legal:

CPF:

RG:

Assinatura do(a) Responsável Legal:

Nome completo do(a) Menor:

RG:

Data de Nascimento:

-----, de ----- de 2022.